



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Assessoria de Gabinete do Secretário**

Deliberação nº 4, de 16 de julho de 2024.

Divulga as atividades econômicas condicionadas à autorização junto ao DETRAN-SP e seus procedimentos obrigatórios para obtenção de ato público de liberação, classificadas como “Médio Risco” ou “Alto Risco”.

O COMITÊ ESTADUAL PARA SIMPLIFICAÇÃO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – COMITÊ FACILITA SP, à luz da deliberação tomada por unanimidade de seus membros em reunião ordinária, realizada em 16 de julho de 2024,

CONSIDERANDO:

I - a classificação das atividades econômicas para fins de emissão de atos públicos de liberação da atividade econômica, nos termos da Lei federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, da Lei nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e da Lei nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas no âmbito do Estado de São Paulo pelo Decreto nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;

II - a instituição, pelo Decreto nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios no Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas;

III - o disposto no artigo 2º, inciso II do Decreto nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que conferiu ao Comitê Facilita SP a atribuição de consolidar a classificação de riscos de atividades econômicas editada pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, na forma do artigo 3º do Decreto nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, propondo a edição de atos normativos para aprovação de tabelas padrão de atividades econômicas classificadas como "Baixo Risco", "Médio Risco" e "Alto Risco";

IV – a Resolução nº 05, de 12 de março de 2024, que instituiu o projeto de “Facilita SP – Municípios”, no âmbito do Decreto nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que regulamenta dispositivos da Lei federal nº

13.874, de 20 de setembro de 2019 (Declaração de Direitos de Liberdade Econômica), da Lei nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor) e da Lei nº 17.761, de 25 de setembro de 2023;

V – o previsto no artigo 22, incisos II e X, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e na Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, que atribuem ao Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (DETRAN-SP) competência para executar, controlar e fiscalizar as atividades de trânsito, conforme regras gerais estabelecidas pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam reconhecidos os CNAEs de interesse do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SP), considerando a imprescindibilidade de autorização perante este órgão para obtenção de ato público de liberação destinado à execução da atividade econômica, classificados como "Médio Risco" ou "Alto Risco", conforme a lista constante do Anexo Único desta deliberação.

JULIANA AUGUSTO CARDOSO

Secretária Executiva de Desenvolvimento Econômico
Presidente do Comitê Facilita SP

MÁRCIO MASSAO SHIMOMOTO

Junta Comercial do Estado de São Paulo
Secretaria Executiva do Comitê Facilita SP

Membros do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP:

VIVIANNE WANDERLEY ARAÚJO TENÓRIO

Casa Civil

RICARDO DA SILVEIRA COELHO

Secretaria de Fazenda e Planejamento

RAFAEL AIZENSTEIN COHEN

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

MARIA CRISTINA MEGID

Secretaria da Saúde

GLAUCIO DEODERER CAFALCHIO DE OLIVEIRA

Secretaria de Segurança Pública

BEATRIZ GUSMÃO SANCHES PEREIRA

Associação Paulista dos Municípios

VITOR NÓBREGA

Secretaria de Habitação de Desenvolvimento Urbano

WILLIAN ALVES CORREA

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

ANEXO ÚNICO – ATIVIDADES ECONÔMICAS CUJO CREDENCIAMENTO JUNTO AO DETRAN-SP É OBRIGATÓRIO PARA REGISTRO, CLASSIFICADAS COMO “MÉDIO RISCO” OU “ALTO RISCO”

Código CNAE	Agrupamento IBGE	Descrição	Classificação de Risco	Requisitos
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Alto Risco	Documentos relativos à habilitação jurídica, técnica, fiscal e trabalhista. Vistoria prévia. Lei federal nº 12.977/2014. Resolução CONTRAN nº 611/2016. Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25/2024.
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	Estampadora de Placa de Identificação Veicular	Médio Risco	Documentos relativos à habilitação jurídica, técnica, fiscal e trabalhista. Resolução CONTRAN nº 969/2022. Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25/2024.

8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Regravadora e Remarcadora de Chassi e Motor	Médio Risco	Documentos relativos à habilitação jurídica, técnica, fiscal e trabalhista. Resolução CONTRAN nº 968/2022. Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25/2024.
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Empresa Credenciada de Vistoria	Médio Risco	Documentos relativos à habilitação jurídica, técnica, fiscal e trabalhista. Resolução CONTRAN nº 941/2022. Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25/2024.
8599-6/01	Formação de condutores	Formação de condutores	Médio Risco	Documentos relativos à habilitação jurídica, técnica, fiscal e trabalhista. Vistoria prévia. Resolução CONTRAN nº 789/2020. Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Megid, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III**, em 24/07/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Augusto Cardoso, Secretária Executiva**, em 24/07/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Massao Shimomoto, Presidente**, em 24/07/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Tenorio, Assessor**, em 24/07/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo da Silveira Coelho, Auditor Fiscal Da Receita Estadual**, em 24/07/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre De Raga, MAJOR PM**, em 24/07/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Barrochelo, Coordenador**, em 24/07/2024, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lacir Ferreira Baldusco, Presidente do GRAPROHAB**, em 25/07/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Gusmão registrado(a) civilmente como BEATRIZ GUSMAO SANCHES PEREIRA, Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Max Alexandre Schroeder, TENENTE-CORONEL PM**, em 02/08/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL AIZENSTEIN COHEN, Gerente de Departamento**, em 06/08/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 0034553309 e o código CRC A75A9BA4.